



**DECRETO N. 1.083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 06/12/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 07/12/22 ano XVII edição nº 4.124, pág. 342.

*Aline Mauril S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no de uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 1.035, de 11 de outubro de 2022, que "Disciplina alteração do expediente ao público nas repartições públicas municipais, e o funcionamento das escolas públicas municipais, nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo de futebol fifa 2022, e dá outras providências".

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido o horário de expediente para cumprimento pelos órgãos e entidade do Poder Executivo Municipal caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique nas etapas seguintes da Copa do Mundo da FIFA de 2022:

**I** - Nos dias em que os jogos ocorrerem às 12h:00min, o horário de expediente será das 7h:00min às 11h:30min;

**II** - Nos dias em que os jogos ocorrerem às 16h:00min, o horário de expediente será das 7h:00min às 13h:30min.

**Art. 2º.** O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento e de interesse público, terão expediente normal no dia.

**Parágrafo único:** As escolas municipais, continuam abertas e os alunos e os servidores poderão assistir os jogos Na próprias unidades escolares.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


*João Cleiton Araujo de Medeiros*

**DOCUMENTO  
DIGITALIZADO**



REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 06 de Dezembro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 244, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.****ISPÔE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.592 de 06 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(603) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.500,00

**Total suplementação R\$ 8.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(610) 3.3.90.39.00.00.2.102.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.500,00

**Total anulação R\$ 8.500,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.591, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 991.056,63 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 991.056,63 (novecentos e noventa e um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

4.4.90.51.00.00.1.045.01.0500 Obras e Instalações R\$ 991.056,63

**Total suplementação R\$ 991.056,63**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$

991.056,63 (novecentos e noventa e um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.****DECRETO N. 1.083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 1.035, de 11 de outubro de 2022, que "Disciplina alteração do expediente ao público nas repartições públicas municipais, e o funcionamento das escolas públicas municipais, nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo de futebol fifa 2022, e dá outras providências".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o horário de expediente para cumprimento pelos órgãos e entidade do Poder Executivo Municipal caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique nas etapas seguintes da Copa do Mundo da FIFA de 2022:

I - Nos dias em que os jogos ocorrerem às 12h:00min, o horário de expediente será das 7h:00min às 11h:30min;

II - Nos dias em que os jogos ocorrerem às 16h:00min, o horário de expediente será das 7h:00min às 13h:30min.

**Art. 2º** O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento e de interesse público, terão expediente normal no dia.

**Parágrafo único:** As escolas municipais, continuam abertas e os alunos e os servidores poderão assistir os jogos Na próprias unidades escolares.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte-MT, em 06 de Dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/20**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELE-**